



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Juntos Por Riachinho

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

DECRETO Nº 155 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 25 / 10 / 2022

ASS.

Suely Aparecida Nunes Silva
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE RIACHINHO,
AUTARQUIAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município – art. 87, inciso V, art. 108, inciso I.

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira estão previstos para os dias 24 de novembro (quinta-feira), às 16h, 28 de novembro (segunda-feira), às 13h, e 2 de dezembro (sexta-feira), às 16h;

CONSIDERANDO a necessidade de manter funcionado os órgãos que integram a estrutura administrativa do município nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis;

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2021 / 2024 – Juntos Por Riachinho

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, o funcionamento na Sede da Prefeitura e dos demais setores, a exceção daqueles que trabalham em urgência e emergência, observará o disposto a seguir:

I - no dia 24 de novembro de 2022, será de 7h30 às 13h;

II - no dia 28 de novembro de 2022, será de 7h30 às 12h;

III - no dia 2 de dezembro de 2022, será de 7h30 às 13h.

Parágrafo 1º. Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas subsequentes, o horário do expediente será:

I - das 7h30 às 13h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 16h, no horário de Brasília;

II - nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 13h, no horário de Brasília, não haverá expediente, devendo o horário dos servidores compensados posteriormente.

Parágrafo 2º. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachinho – MG, 25 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal

Neizon Rezende da Silva
Prefeito Municipal